



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Quinta-feira • 3 de Março de 2022 • Ano IV • Nº 1161

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Protocolo de Retorno Volta às Aulas 2022**
- **Parecer Nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde - Retomada das Atividades Escolares Presenciais**
- **Parecer CME Nº 01/2022 - Análise e aprovação do Protocolo de Retorno as aulas Presenciais**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Atos Administrativos**

**Secretaria Municipal de Educação  
Mortugaba Bahia**



**Volta às Aulas 2022**



---

***Prefeito***

Heráclito Luiz Paixão Matos

***Vice Prefeito***

Manoelito Xavier Paixão Júnior

***Secretário de Educação***

Erivelton Gonçalves Alves

***Secretária de Saúde***

Karine Brito Cotrim

***Supervisora de Ensino***

Cleonice Souza dos Santos Gonçalves

***Coordenação pedagógica geral***

Adriana Pereira Juiz Santos

Renato Viana de Oliveira

***Técnicos da secretaria***

Dinalva Batista de Oliveira Sobrinho

Emilia Rocha Carvalho Prates

Gilmar Amaral de Souza

Rosimeire Guimarães Nogueira

***Nutricionista***

Condilez Cotrim dos Santos

Mortugaba

2022



---

***Gestores escolares:***

Aleçandra Santos Oliveira  
Aline Amaral de Oliveira  
Cynthia Renata Ribeiro Braz Santos  
Edileusa Prates Moreira Cardoso  
Eldina Teles Pereira  
Madalena Araujo dos Santos Sousa  
Selma Araujo de Oliveira David  
Silvanei Araujo de Oliveira  
Sílvia Mônica Pereira  
Vânia Rocha de Nova

***Vice Gestores escolares:***

Diesley Almeida Pires  
Ediane Ribeiro Dantas Rocha  
Elisângela Barbosa de Souza Pires  
Elvis Barbosa de Santana  
Maria José Monteiro de Sousa  
Mariléia de Sousa Silva Germano  
Marinete Prates Rodrigues  
Sueli Araújo de Oliveira Prates  
Verônica Pereira dos Santos

***Coordenadores escolares:***

Celia Dantas Oliveira  
Célia de Souza Barros  
Darlaine Pereira de Brito Monteiro  
Edna Gonçalves Fialho  
Epifânia das Graças David  
Francineide Rodrigues Pereira David  
Gisele Barbosa Carvalho  
Graciele da Costa Souza Rocha  
Helena Gonçalves Prates  
Joselia de Jesus Costa Mauricio  
Láís Batista Monteiro  
Lélia Coutinho Costa de Souza  
Lidiele Rodrigues Pereira  
Rosângela Gonçalves Santana  
Roseli Mendes dos Santos  
Talita Nascimento de Santana



---

Sumário

1-APRESENTAÇÃO.....	5
2-PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA.....	5
2.1 - Os principais sintomas que devem ser observados:.....	6
2.2 - Acesso às instituições de ensino:.....	6
2.3 - Uso de máscaras:.....	6
3-TRANSPORTE ESCOLAR:.....	7
3.1- Observação:.....	7
4-ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS.....	8
5-REFEITÓRIOS.....	8
6-BEBEDOURO.....	9
7- SALAS DE AULA.....	9
9-BANHEIROS.....	10
10-ÁREAS DE CONVIVÊNCIA E AMBIENTES DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.....	10
11-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).....	10
12-CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	10
13-ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO.....	12
14 –RETORNO.....	12
15–AUMENTO DE CASOS.....	12
15.1-Estratégias:.....	12
15.2-Rotina do professor:.....	12
16– AÇÕES PEDAGÓGICAS.....	14
8-REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.....	15

## **1-APRESENTAÇÃO**

O início deste ano letivo se dá cheio de muita esperança, como regra, do esperar como já nos dizia Paulo Freire, não do verbo esperar, mas sim com o ânimo de continuar indo atrás, construindo soluções e saídas, do não desistir apesar de como a realidade se apresenta aprendendo a fazer de outros modos. Assim, a Secretaria de Educação de Mortugaba, convida a todos e todas a seguir com muita garra fazendo acontecer a educação pública em nosso município.

Para isso, as seguintes orientações visam auxiliar as Escolas municipais a fim de garantir aos estudantes a retomada das atividades escolares neste ano de forma segura. Levando em consideração o cenário de pandemia, as orientações foram direcionadas para a organização principalmente dos espaços físicos das unidades escolares, com base nas recomendações dos órgãos de saúde.

Destacam-se os esforços do Governo do Estado de combate à pandemia em todos os Territórios de Identidade, que repercute na ampla vacinação da população e, agora, também de nossas crianças e adolescentes que têm tido como efeito a redução do número de óbitos.

Assim sendo, precisamos reforçar os cuidados à vida e o cumprimento das recomendações. Assim sendo, é importante reforçar os cuidados à vida e o cumprimento das recomendações. Desta forma o presente protocolo busca orientar a comunidade escolar para o início deste ano letivo de forma segura com medidas práticas de higiene e distanciamento, agregando aos programas de permanência dos estudantes na escola com foco na aprendizagem e melhoria da estrutura física das unidades escolares.

## **2-PROTOSCOLOS DE BIOSSEGURANÇA**

### **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- ✓ Garantir o distanciamento físico entre as pessoas;
- ✓ Evitar que alunos se aglomerem em áreas comuns;
- ✓ Manter afixado nas dependências da Unidade Escolar as medidas protetivas, como cartazes e panfletos;
- ✓ Evitar a realização de atividades coletivas que possibilitem aglomerações como: feiras, palestras, seminários, competições esportivas e outros.

---

**2.1 - Os principais sintomas que devem ser observados:**

- ✓ Febre;
  - ✓ Calafrios;
  - ✓ Dor de garganta;
  - ✓ Dor de cabeça;
  - ✓ Tosse;
  - ✓ Coriza;
  - ✓ Perda de olfato ou paladar;
  - ✓ Falta de ar, desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax;
  - ✓ Deve-se manter a estratégia de rastreamento diário a partir da lista de sintomas citados.
- Além da checagem que precisa ser feita pelas famílias, as quais precisam se comprometer a não levar o estudante para a escola caso apresente dois ou mais sintomas gripais. Neste caso, é necessário procurar imediatamente atendimento em unidade de saúde, antes do retorno do estudante para a escola. Recomenda-se uma segunda checagem diária, de forma coletiva e no início da aula, pelo(a) professor(a) da turma de modo a evitar o cruzamento de pessoas e garantir o distanciamento físico.

**2.2 - Acesso às instituições de ensino:**

Um integrante específico da equipe escolar deve realizar o protocolo de entrada na escola, de acordo com os seguintes passos:

- 1 - Aferir temperatura;
- 2 - Desinfecção das mãos com álcool em gel a 70% ou lavar as mãos com água e sabão;
- 3 - Verificação do uso de máscaras:

O fluxo de entrada e saída deve ser organizado de forma a evitar aglomerações, com o distanciamento físico entre os frequentadores da instituição;

Realização de marcação, com sinalização no chão, garantindo o distanciamento físico;

**2.3 - Uso de máscaras:**

- a) O uso de máscaras é obrigatório para todas as pessoas acima de 3 anos de idade, durante o período de permanência nas escolas e no transporte escolar;
- b) Estudantes com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com

---

deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, não estão obrigados a fazer uso do Equipamento de Proteção Individual.

### **3-TRANSPORTE ESCOLAR:**

- ✓ Orientar todos os profissionais e alunos quanto às recomendações de prevenção no transporte;
- ✓ Estudantes que acessam o transporte Escolar devem fazer uso de máscara durante todo o percurso;
- ✓ Manter afixado adesivos nos ônibus escolares e nas dependências da empresa fornecedora do serviço, com instruções sobre uso da máscara de proteção individual e utilização de álcool em gel;
- ✓ As superfícies frequentemente utilizadas como, corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes etc., deverão ser limpas com frequência;
- ✓ A limpeza dos ônibus escolares para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção com uso de produtos adequados (hipoclorito, álcool, etc.) deverão ser realizadas ao fim de cada turno de trabalho;
- ✓ Os ônibus escolares deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar;
- ✓ Nos ônibus escolares deverão ter a disponibilidade de álcool em gel a 70%;
- ✓ Deverá ser fixado no para-brisas dos ônibus escolares, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual, como condição para o embarque.

#### **3.1– Observação:**

Importante: No que tange às orientações aos estudantes e seus pais/responsáveis, a atuação dos Monitores e/ou Motoristas serão fundamentais no sentido de cumprir as seguintes medidas: Caso os(as) estudantes(as) que, apresente estado febril ou estado gripal, deverá orientar os pais e estudantes(as) a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar, imediatamente, a Direção da escola na qual os(as) estudantes(as) estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis; Somente permitir o acesso ao ônibus escolar o estudante que esteja fazendo o uso da máscara de proteção individual; Orientar os(as) estudantes(as) de como



---

utilizar, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca;

#### **4-ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS**

Deve-se garantir que os ambientes estejam o mais arejado possível, especialmente as salas de aula;

As atividades educacionais presenciais devem ser realizadas em espaços arejados e, quando viável e pedagogicamente adequado, em áreas abertas;

Organizar de forma escalonada os horários de intervalo, de acordo com orientação no plano de retorno 2021, banho e refeição das turmas para evitar aglomerações. O reforço dos horários estabelecidos deve ser feito junto a toda a comunidade escolar;

Orientar e controlar a saída de estudantes para uso dos banheiros e bebedouros, não permitindo a saída de muitos estudantes por vez com estas finalidades, estimando um quantitativo compatível, proporcional à disponibilidade de banheiros e bebedouros existentes nas diferentes unidades escolares;

#### **5-REFEITÓRIOS**

Orientar alunos e profissionais para que se alimentem somente em espaços indicados e que respeitem as medidas preventivas estabelecidas no presente Protocolo;

A higienização das unidades de alimentação escolar deve ocorrer antes e após a produção dos alimentos, assim como, quando se fizer necessário;

As refeições poderão ser realizadas em sala de aula, desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%;

Os alunos e funcionários devem realizar a higienização das mãos antes das refeições com água e sabão ou álcool a 70%;

As instituições de ensino serão responsáveis pelo ordenamento das filas nas áreas internas e externas, inclusive com uso de monitores, se necessário, garantindo o afastamento entre as pessoas e a obrigatoriedade do uso de máscaras;

Os manipuladores de alimentos devem obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção facial e higienizar frequentemente as mãos com água e sabão. Não é recomendado o uso de álcool em gel a 70% na área de produção de alimentos por ser um produto químico inflamável.

---

## **6-BEBEDOURO**

Evitar o uso de bebedouros coletivos;

Orientar que os estudantes levem suas garrafas de água ou copo, evitando a utilização de bebedouros coletivos e o compartilhamento de garrafas;

O consumo de água dos bebedouros deve ser exclusivamente por meio de copos individuais e garrafas;

Os bebedouros devem ser higienizados pelo menos uma vez por turno;

Afixar cartazes ao lado dos bebedouros com orientações para higienização das mãos antes de manusear;

Evitar o contato de copos e garrafas com o bico ejetor do equipamento;

Disponibilizar álcool a 70% próximo aos bebedouros para garantir o correto manuseio do equipamento.

## **7- SALAS DE AULA**

Abrir janelas e portas ao menos 10 minutos antes do início das aulas, durante o intervalo das aulas no término do turno e mantê-las abertas sempre durante o uso dos espaços a fim de proporcionar a circulação de ar natural;

Os equipamentos, materiais de uso comum das salas de aula devem ser higienizados, no mínimo, a cada aula/turma. Sempre que possível, deve-se fazer o uso individual;

As Escolas devem avaliar a utilização de instrumentos/equipamentos individuais e/ou recicláveis;

As Escolas devem organizar os horários das turmas/segmentos de forma a garantir o distanciamento físico entre as pessoas;

No retorno das atividades nos ambientes climatizados devem ser realizadas previamente uma rigorosa revisão de todos os equipamentos, a fim de que as impurezas sejam removidas dos sistemas, antes do reinício dessas aulas;

Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.

---

## **9-BANHEIROS**

Recomenda-se que o acesso de pessoas aos banheiros seja controlado para evitar aglomeração; O número máximo de pessoas que poderão acessar os banheiros ao mesmo tempo deverá levar em consideração o distanciamento físico, o tamanho do espaço destes, evitando filas para o acesso;

Os sanitários deverão dispor de pias, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal.

Devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma correta de fechamento das torneiras de acionamento manual;

Deve-se deixar os basculantes e janelas abertas.

## **10-ÁREAS DE CONVIVÊNCIA E AMBIENTES DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

Deve-se evitar o uso de áreas comuns em ambientes fechados, como bibliotecas. Na impossibilidade, recomenda-se que estas áreas sejam utilizadas por turnos e em horários diferenciados por cada turma, preservando-se sempre o distanciamento social;

Caso sejam realizadas atividades nestes ambientes, sempre que possível, as janelas devem permanecer abertas, viabilizando a renovação do ar. Em caso de utilização de ar condicionado, o mesmo não pode ser mantido no modo recirculação de ar;

As salas de professores devem ser utilizadas garantindo que haja o distanciamento nesse espaço. Em Laboratórios/Oficinas Internos, manter janelas e portas abertas.

Evitar uso de ambientes que não tenham entrada e saída de ar.

Evitar ligar ventiladores e aparelhos de ar-condicionado;

## **11-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

Garantir que os funcionários responsáveis pela higienização utilizem equipamentos de proteção individual (EPI) adequado para o desempenho de suas funções;

## **12-CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

A unidade escolar deve entrar em contato com a unidade de saúde municipal mais próxima para que seja realizada a busca de contactantes de alunos, professores ou trabalhadores sintomáticos

ou com diagnóstico confirmado de Covid-19, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde.

Deve-se considerar o seguinte quadro para casos suspeitos ou confirmados, conforme orientações do Ministério da Saúde:

SITUAÇÃO	PRIMEIRAS MEDIDAS	OBSERVAÇÕES
Caso suspeito de estudantes ou familiar de algum estudante	O estudante deve ser isolado, caso a verificação se dê na escola, contatar os responsáveis e orientar para que seja realizada a testagem. Orientar para que sempre que haja suspeita o estudante não vá para a escola.	Se o resultado do exame for negativo o/a estudante deve retornar imediatamente às atividades. Caso não haja a realização de teste, o mesmo apenas pode retomar após o isolamento por 7 dias, desde que ao final destes, não apresente nenhum sintoma nas últimas 24h, caso possua algum sintoma o prazo é de 10 dias.
Caso confirmado de estudante	As aulas presenciais da turma a que pertence o aluno deverão ser suspensas por 7 dias a partir do início dos sintomas	O estudante confirmado deve ser isolado por 10 dias, podendo retornar antes caso seja realizado novo teste com resultado negativo. As aulas presenciais da turma devem permanecer suspensas por 7 dias, todos devem retornar apenas se não apresentarem sintomas nas últimas 24h.
Professores ou trabalhadores sintomáticos	Esses devem ser afastados do serviço por um período de 7 dias, caso não possua sintomas nas últimas 24h ao final destes, ou por 10 dias a partir do início de sintomas, podendo retornar antes caso um novo teste seja realizado e dê negativo.	Apenas em caso de após o contato com o profissional sintomático houverem sintomas, a outra pessoa deve ser afastada por 7 dias, caso não possua sintomas nas últimas 24h ao final destes, ou por 10 dias.
Professores ou trabalhadores com resultado de exame positivo	Esses devem ser afastados do serviço por um período de 10 dias a partir do início de sintomas ou a partir do resultado do teste.	Apenas em caso de após o contato com o profissional houverem sintomas a outra pessoa deve ser afastada por 7 dias, caso não possua sintomas nas últimas 24h ao final destes, ou por 10 dias.
Dois ou mais casos de alunos, trabalhadores ou professores com resultado de exame positivo onde não houver conexão entre eles	Entrar em contato com a Vigilância Epidemiológica do Município.	As aulas só devem ser suspensas em toda a unidade escolar por recomendação da Vigilância Epidemiológica caso seja concluído caso de surto, nesse caso, devendo ser considerado o período estabelecido por eles e comunicado a Secretaria Municipal de Educação imediatamente.

Observações: para fins de definição de caso confirmado, só serão considerados os testes tipo RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno.

---

### **13-ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO**

As áreas comuns (corredores, banheiros, maçanetas, corrimãos, portas, pisos, bibliotecas, laboratórios, parques, salas de aula, salas administrativas, dentre outras) devem ser higienizadas diariamente, de forma regular, para garantir a segurança das pessoas. Recomenda-se que sejam higienizadas a cada turno;

Higienização sistemática e qualificação dos diversos espaços da escola, incluindo a Sala de Recurso Multifuncional, onde houver, para um atendimento específico e mais seguro aos estudantes com deficiência;

Devem ser realizados treinamentos específicos dos funcionários sobre os critérios de higienização estabelecidos, bem como dos procedimentos de diluição de produtos de limpeza, seguindo as orientações dos fabricantes;

Higienização dos materiais específicos para a Educação Especial, incluindo equipamentos e jogos, como regletes e lupas utilizados pelos estudantes após cada manuseio.

### **14 –RETORNO**

O atendimento é 100% presencial, respeitando o distanciamento e as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

### **15–AUMENTO DE CASOS**

Importante destacar que o presente documento estará em permanente atualização e discussão devido a dinâmica da pandemia e ao recebimento de novas contribuições, seguindo sempre as orientações dos órgãos competentes;

#### **15.1-Estratégias:**

Diante da possibilidade de aumento de casos, pode-se utilizar as estratégias contidas no plano de retorno, deste município, do ano de 2021, com atendimento de 50% dos alunos de forma presencial, enquanto que o restante da turma recebe atividades online.

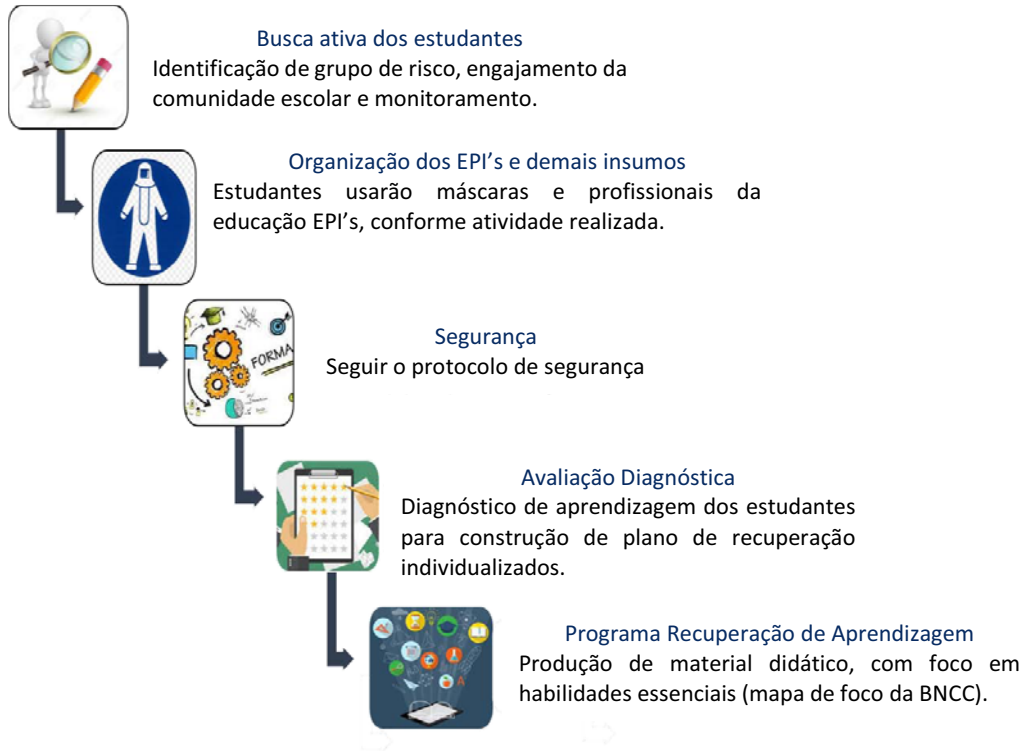
#### **15.2-Rotina do professor:**

- A carga horária do professor está subdividida em 13h 20min para atendimento ao aluno e 6h 40min para reserva técnica;
- ✓ Atendimento presencial;
  - Reserva técnica: 6h 40min

- ✓ Planejamento.
  - ✓ Formação continuada.
  - ✓ Atendimento individualizado, quando necessário, postagens na Plataforma para aluno que está impossibilitado de ir a escola, devido o Covid-19.
1. Atendimento presencial a 50% dos alunos da turma, duas ou três vezes por semana, de acordo com os casos ativos.

TURMA 1 (50% da turma)		TURMA 2 (50% da turma)		
<b>FUNDAMENTAL I</b>				
<b>SEMANA 1</b>				
<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
Regente 1	Regente 1	Regente 1 (1:20) Regente 2 (2:40)	Regente 1	Regente 2
<b>SEMANA 2</b>				
<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
Regente 1	Regente 1	Regente 1 1:20 Regente 2 2:40	Regente 1	Regente 2
<b>ENSINO FUNDAMENTAL II</b>				
<b>SEMANA 1</b>				
<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
Português	História	Português	Ens. Religioso	Matemática
História	Português	Ciências	Matemática	Português
Matemática	Inglês	Artes	Geometria/Ética	Ciências
Inglês	Ed. Física	Geografia	Geografia	Geometria/Ética
Ciências	Matemática	Ed. Física	Português	Artes
<b>SEMANA 2</b>				
<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
Português	História	Português	Ens. Religioso	Matemática
História	Português	Ciências	Matemática	Português
Matemática	Inglês	Artes	Geometria/Ética	Ciências
Inglês	Ed. Física	Geografia	Geografia	Geometria/Ética
Ciências	Matemática	Ed. Física	Português	Artes

## 16- AÇÕES PEDAGÓGICAS



## 7 -INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Manter os cartazes informativos, nos pontos estratégicos, a fim de manter toda sociedade informada quanto as medidas preventivas.

---

## 8-REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANÁLISE. Ensino a distância na Educação Básica frente à pandemia da Covid-19. Nota Técnica - Abril 2020. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/>

BRASIL, **Base Nacional Comum Curricular**, 2017 <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Editorado Brasil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>

CONSED, **Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais**. Junho de 2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>

COSTIN, Claudia. **Recomendações para a volta às aulas**. CEIPE FGV. Versão Preliminar, 25 de maio de 2020.

[http://www.saude.ba.gov.br/wpcontent/uploads/2021/07/NT\\_n\\_54\\_\\_Orientacoes\\_sobre\\_criterios\\_de\\_confirmacao\\_do\\_COVID\\_19\\_\\_Atualizada\\_em\\_16.07.2021\\_\\_.pdf](http://www.saude.ba.gov.br/wpcontent/uploads/2021/07/NT_n_54__Orientacoes_sobre_criterios_de_confirmacao_do_COVID_19__Atualizada_em_16.07.2021__.pdf)

UNICEF. **Recomendações para reabertura de escolas**. Abril 2020. Disponível em <https://www.unicef.org/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Rua Francisco Silva, 15 – Centro - CEP 46.290-000  
CNPJ – 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parecer da Secretaria Municipal de Saúde sobre os Protocolos de biossegurança da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para retomada das atividades escolares presenciais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Mortugaba-BA;

**PARECER Nº 01/2022**

Tendo em vista que a pandemia Covid-19 vem sendo enfrentada pelas autoridades sanitárias e de saúde dos municípios, estados e do governo federal do Brasil e de outras partes do mundo como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em comum acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS;

Tendo em vista que é preciso modificar toda a estrutura e toda rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizar e adequar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pela Organização Mundial da Saúde - OMS, Secretaria Estadual de Saúde - SESAB, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Ministério da Educação - MEC e Ministério da Saúde - MS;

Tendo em vista a avaliação dos Protocolos de biossegurança da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária desta Secretaria Municipal de Saúde;

Ao examinar a matéria, quanto aos aspectos que nos compete, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação dos Protocolos de biossegurança da Secretaria Municipal de Educação, e ressaltamos da importância da observância de todas as medidas sanitárias vigentes necessárias, a fim de evitar a disseminação da Covid -19.

É o nosso parecer.

Atenciosamente,

Mortugaba, 18 de fevereiro de 2021, Bahia.

**Karine Brito Cotrim**  
Secretária Municipal de Saúde

**Anna Cláudia Cerqueira David Paixão**  
Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Municipal

## Conselho Municipal de Educação

Rua Malaquias Brito, nº 419 -Centro - Mortugaba-Ba - CEP 46290 000  
Fone: (77) 3464-2798/91991299/E-mail: conselhomunicipaldeeducacao22@gmail.com



<b>PARECER CME Nº 01/2022</b>		
<b>Interessado (a):</b> Secretaria Municipal de Educação do Município de Mortugaba-BA, integrantes do Sistema Municipal de Ensino.		
<b>Assunto:</b> <b>Análise e aprovação do Protocolo de Retorno as aulas Presenciais</b>		
<b>Relatora:</b> Conselheira: Vânia Rocha de Novais Carvalho		
<b>CONSELHO PLENO</b>	<b>Sessão realizada em:</b> <b>17/02/2022</b>	<b>Processo CME –</b> <b>01/2022</b>

### I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Mortugaba, demandado pela apreciação do Protocolo de Retorno às aulas presenciais nas Escolas da Rede Municipal Ensino, no ano letivo de 2022. Tendo em vista que, a educação é uma atividade essencial para a formação integral do cidadão.

O município de Mortugaba conduziu o processo educativo durante dois anos em que nos foi imposto o distanciamento social pela pandemia do novo coronavírus COVID 19 por meio remoto, bem como, com atividades impressas, plataformas virtuais, e de acordo com as necessidades específicas dos estudantes e suas respectivas famílias, garantindo condições para que, em meio às restrições impostas, a continuidade do processo educativo fosse mantida através da manutenção do vínculo entre escola, família e aluno .

**CONSIDERANDO** as orientações complementares para o retorno gradativo (e escalonado) às atividades presenciais, tendo como base legal a lei 14.040/2020 e atos do Conselho Nacional de Educação, e orientações elaboradas pela Coordenação da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/ Bahia;

**CONSIDERANDO** os protocolos de Biossegurança instituídos pela Organização Mundial de Saúde, e os protocolos de Biossegurança instituídos pelo Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** Parecer Nº 06/2021 e a Resolução **CNE/CP Nº 2, DE 5 DE AGOSTO DE 2021** que traz Diretrizes Nacionais orientadoras para a

## Conselho Municipal de Educação

Rua Malaquias Brito, nº 419 -Centro - Mortugaba-Ba - CEP 46290 000  
Fone: (77) 3464-2798/91991299/E-mail: conselhomunicipaldeeducacao22@gmail.com



implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, de acordo com as condições sanitárias municipais atestadas pelos órgãos competentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação; a autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais; a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos alunos, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais; a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de alunos para o respeito aos protocolos sanitários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 -, resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em unidades do Sistema Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** a nota de esclarecimento emitida pelo CNE de 27 de janeiro de 2022, que orienta os sistemas municipais de ensino ao retorno a presencialidade zelando pela manutenção do direito à vida sem menosprezar o direito à educação em todos os níveis e modalidades

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, orienta as unidades escolares a seguir os protocolos de segurança no combate a COVID-19.

### II. CONCLUSÃO:

É notório que a recuperação da aprendizagem dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino de Mortugaba, se faz necessária.

## Conselho Municipal de Educação

Rua Malaquias Brito, nº 419 -Centro - Mortugaba-Ba - CEP 46290 000  
Fone: (77) 3464-2798/91991299/E-mail: conselhomunicipaldeeducacao22@gmail.com



Sendo assim, a retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das unidades escolares que compõem a rede, deverão observar as disposições previstas no protocolo de retorno às aulas presenciais.

Mediante ao exposto e com base nas citações feitas, não há objeção a proposta apresentada.

### III. DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Mortugaba aprova por unanimidade o Protocolo apresentado e orienta as instituições a cumprirem com dedicação as orientações contidas nesse documento com a finalidade de minimizar os impactos negativos causados pela pandemia e que ainda se estendem, garantindo assim que alunos e profissionais usufruam integralmente do direito a vida e a educação de qualidade com segurança.

Mortugaba, 17 de fevereiro de 2022

---

---

---

---